



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI N° 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG - BOCA DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado assinar convênio e por consequência transferir recursos o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG - BOCA DA SERRA**, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária anual de 2022.

Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas dos recursos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu recebimento, na forma estabelecida pelo Setor de Controle Interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 12 de abril de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM Nº 41/2022

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de abril de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG - BOCA DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto de lei tem por objetivo atender a necessidade apresentada pelo CTG – Boca da Serra, de efetuar a reforma da cozinha da sede.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Ricardo Lauro da Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

